



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PROJETO DE LEI Nº 27 _____ JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE
9,01% (NOVE VÍRGULA ZERO UM POR
CENTO) DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 9,01% (nove vírgula zero um por cento) do orçamento vigente do Município, além dos já autorizados pelas Leis 1097 e 1109, podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

- I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - a reserva de contingência.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

VALDIR RIBEIRO
DE
BARROS:1806809
0606

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2023.07.05
13:45:26 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 05 de julho de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2023.07.05
13:45:40 -03'00'

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado em caráter de urgência, o Projeto de Lei, em anexo, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 9,01% (NOVE VÍRGULA ZERO UM POR CENTO) DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**;

A matéria a ser analisada tem por finalidade a abertura de crédito suplementar em 9,01% (nove vírgula zero um por cento) no exercício financeiro de 2023.

A presente solicitação visa essencialmente suplementar dotações para atendimento as seguintes obras e dotações:

- 02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.52.00 – Asfaltamento de Ruas **R\$ 412.265,20 (Projeto anexo);**
- 02.10.01.15.452.0506.1032 – Extensão de Rede Elétrica **R\$ 276.000,00 (Projeto anexo);**
- 02.10.01.15.451.0501.1029 – Construção do Muro de Gabião, para atendimento a obra do Anel Viário **R\$ 1.389.133,00 (Projeto anexo);**
- 02.13.01.27.812.0721.1044.44.90.51.00 – Construção da Quadra Poliesportiva na Comunidade de São Cristovão **R\$ 502.703,29 (Projeto anexo).**

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2023.07.05
13:45:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



A despeito de informações para os Nobre Edis, em atenção ao zelo e obrigação de fiscalização das contas públicas, o Município informa que até a presente data foram autorizados pela Câmara o total de apenas 5% (cinco por cento) a título de suplementação, o que é incompatível com a realidade financeira Municipal.

Ressaltamos que o Município possui a disponibilidade financeira, ou seja, a Câmara não está “liberando dinheiro”, mas sim a disponibilidade somente orçamentária para realização de empenho de despesas necessárias e específicas para as obras relatadas acima.

Conforme declaração anexa, o ordenador de despesa municipal, Prefeito Valdir Ribeiro de Barros, afirma que o presente projeto possui adequação financeira e fiscal de acordo com a Lei de responsabilidade fiscal, sendo de sua inteira responsabilidade os gastos públicos e cabendo a esta Casa Legislativa a fiscalização efetiva dos valores empenhados e liquidados.

Ratifico, ademais, que o projeto de lei em análise, não afetará os planos e metas estabelecidos para ao exercício em curso, seguindo anexo relatórios de despesas e disponibilidades orçamentárias por fonte de recurso extraídos do sistema de contabilidade.

Assim sendo, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, temos certeza de que possamos contar com Vossas Senhorias, no sentido de compreender a necessidade da tomada de providências inadiáveis pelo Executivo Municipal, visando a autorização legislativa para adequações orçamentárias, na certeza da aprovação pelos nobres Edis, sob pena de paralização ou não execução das obras citadas acima, reafirmando

VALDIR
RIBEIRO DE
BARROS:1806
8090606

Assinado de forma
digital por VALDIR
RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2023.07.05
13:46:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



novamente que o Município possui a capacidade financeira integral para suportar as despesas decorrentes das suplementações pleiteadas.

Estas são as justificativas para apresentação do Projeto de Lei encaminhado a apreciação de V. Exas. com a convicção de que receberá o apoio e aprovação por ser medida necessária para o bom trabalho em benefício da população dorense, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2023.07.05
13:46:22 -03'00'

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo